LEI Nº 4.617/2006

Autoriza o Município de Pará de Minas a abrir crédito especial para arcar com as despesas de construção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para arcar com as despesas necessárias à construção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será integralmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente.:

Dotação	***Valor (R$)***
0208.12.122.0001.1.005.4490.51-0153	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário M. Administração e Recursos Humanos